

經濟財政司司長辦公室

第 51/2020 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零二零年一月二十二日第四期《澳門特別行政區公報》第二組的第7/2020號經濟財政司司長批示，撥予行政會秘書處一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會中某些成員終止職務或職務有變，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該秘書處的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

經第7/2020號經濟財政司司長批示許可設立的行政會秘書處常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：秘書長許麗芳，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：法律及行政輔助廳廳長陳君慧；

委員：首席顧問高級技術員李惠茹；

候補委員：首席特級技術輔導員馮婉玲；

候補委員：特級技術輔導員石碧珠。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年三月一日。

二零二零年三月二十七日

經濟財政司司長 李偉農

第 52/2020 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條第一款及第八條第二款，以及經十月四日第53/99/M號法令修改的十二月二十九日第59/97/M號法令

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 51/2020

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 7/2020, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 4, II Série, de 22 de Janeiro, foi atribuído um fundo permanente à Secretaria do Conselho Executivo e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando a cessação do exercício ou alteração de funções de alguns elementos daquela Comissão, torna-se necessário atualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Secretaria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente, cuja constituição foi autorizada pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 7/2020, da Secretaria do Conselho Executivo, passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Hoi Lai Fong, secretária-geral e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chan Kuan Wai, chefe do Departamento de Apoio Jurídico e Administrativo;

Vogal: Lei Wai U, técnica superior assessora principal.

Vogal suplente: Fong Un Leng, adjunta-técnica especialista principal;

Vogal suplente: Shi Susan, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Março de 2020.

27 de Março de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 52/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), bem como do n.º 1 do artigo 4.º, n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-

第四條第一款、第六條第一款及第八條第一款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為社會協調常設委員會成員，任期兩年：

(一) 十二月二十九日第59/97/M號法令第三條第一款c) 項所指的執行委員會成員：

(1) 行政當局的代表：

黃志雄 (協調員)；

戴建業 (副協調員)。

(2) 代表僱主組織的代表：

王世民。

(3) 代表勞工組織的代表：

蔡錦富。

(二) 十二月二十九日第59/97/M號法令第三條第一款d) 項所指代表僱主組織的代表：

(1) 正選：

葉兆佳；

莫志偉；

馮信堅。

(2) 代任：

王彬成；

高志良；

馮健富。

(三) 十二月二十九日第59/97/M號法令第三條第一款e) 項所指代表勞工組織的代表：

(1) 正選：

梁偉峰；

盧觀平；

黃位。

(2) 代任：

趙步雲；

蘇偉良；

伍志平。

-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a nomeação, como membros do Conselho Permanente de Concertação Social, pelo período de dois anos, das seguintes individualidades:

1) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, os membros da Comissão Executiva são:

(1) Em representação da Administração:

Wong Chi Hong — Coordenador;

Tai Kin Ip — Coordenador-Adjunto.

(2) Em representação das organizações representativas dos empregadores:

Wang Sai Man.

(3) Em representação das organizações representativas dos trabalhadores:

Choi Kam Fu.

2) Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, os representantes das organizações representativas dos empregadores são:

(1) Efectivos:

Ip Sio Kai;

Mok Chi Wai;

Fong Son Kin.

(2) Substitutos:

Wong Pan Seng;

Kou Chi Leong;

Fong Kin Fu.

3) Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, os representantes das organizações representativas dos trabalhadores são:

(1) Efectivos:

Leong Wai Fong;

Lou Kun Peng;

Huang Wei.

(2) Substitutos:

Chio Pou Wan;

Sou Pedro;

Ng Chi Peng.

二、委任下列人士為社會協調常設委員會成員，任期兩年：

十二月二十九日第59/97/M號法令第三條第一款c) 項所指的執行委員會成員：

(1) 代表僱主組織的代表：

黃國勝。

(2) 代表勞工組織的代表：

林翔宇。

三、續任陳元童為社會協調常設委員會秘書長，任期兩年。

四、本批示自二零二零年四月十七日起生效。

二零二零年三月二十七日

經濟財政司司長 李偉農

二零二零年三月三十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

保安司司長辦公室

第 34/2020 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮司法警察局提出的申請及依據後，批准續期使用下列經第91/2018號保安司司長批示許可使用的錄像監視系統攝影機：

一) 安裝於司法警察局路氹分局的36台錄像監視系統攝影機；

二) 安裝於司法警察局毒品罪案調查處鴻發辦事處的6台錄像監視系統攝影機。

二、司法警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

2. São designadas como membros do Conselho Permanente de Concertação Social, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, os membros da Comissão Executiva são:

(1) Em representação das organizações representativas dos empregadores:

Vong Kok Seng.

(2) Em representação das organizações representativas dos trabalhadores:

Lam Cheong U.

3. É renovada a nomeação de Chan Un Tong no cargo de secretário-geral do Conselho Permanente de Concertação Social, pelo período de dois anos.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 17 de Abril de 2020.

27 de Março de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 30 de Março de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 34/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos e respectivos fundamentos apresentados pela Polícia Judiciária (PJ), autorizo a renovação da utilização das seguintes câmaras de videovigilância, cuja autorização da utilização foram conferidas pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 91/2018:

1) A instalação de 36 câmaras de videovigilância na delegação do COTAI da PJ;

2) A instalação de 6 câmaras de videovigilância nas instalações do Edifício Hung Fat Garden da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes da PJ.

2. A PJ é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.